

NOME DO CLIENTE:
CASSIO ARAUJO DA SILVA
CPF: 076.3**.***-**
ENDEREÇO:
AV JOAO PAULO II 1411 AP- 404
RESIDENCIAL IDERVAL MEDEIROS BL- 10
NOVA ESPERANCA/AREA URBANA
59144-850 PARNAMIRIM RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2307636

CÓDIGO DO CLIENTE
7025985189



NOTA FISCAL N° 148209726 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2425 1108 3241 9600 0181 6600 0148 2097 2620 6741 9832
Protocolo de autorização: 3242500017232254 - 10/11/2025 às 12:04:32

REF:MÊS/ANO **11/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **179,87** VENCIMENTO **17/11/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **13/10/2025** LEITURA ATUAL **10/11/2025** N° DE DIAS **28** PRÓXIMA LEITURA **11/12/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	151,00	0,57422746	86,70	4,05	86,70	20,00	17,34	0,43260000	PIS	126,47	1,04	1,31
Consumo-TE	kWh	151,00	0,41366677	62,46	2,90	62,46	20,00	12,49	0,31164000	COFINS	126,47	4,79	6,05
Acrés. Band.VERMELHA				8,93	0,41	8,93	20,00	1,78		ICMS	158,09	20,00	31,61
Ilum. Púb. Municipal				17,86									
Multa-NF 146506876				3,66									
Juros-NF 146506876				0,17									
IPCA-NF-146506876				0,09									
TOTAL				179,87									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
NOV25	151 28
OUT25	170 31
SET25	163 31
AGO25	171 32
JUL25	150 30
JUN25	157 30
MAI25	175 33
ABR25	163 28
MAR25	159 29
FEV25	151 29
JAN25	157 32
DEZ24	143 31
NOV24	159 31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2160938431	Energia Ativa	Único	3.562,00	3.713,00	1,00000	151,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

11/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7025985189** VENCIMENTO **17/11/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **179,87**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09297 51371.152938 85833.390009 1 12680000017987				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO CASSIO ARAUJO DA SILVA 076.3**.***-** AV JOAO PAULO II 1411 AP- 404 RESIDENCIAL IDERVAL MEDEIROS BL- 10 NOVA ESPERANCA/AREA URBANA 59144-850 PARNAMIRIM RN				
NOSSO NÚMERO 109295137115	N° DO DOCUMENTO 550684399	CÓDIGO DO CLIENTE 7025985189	DATA DE VENCIMENTO 17/11/2025	VALOR DO DOCUMENTO 179,87
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58333-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

CASSIO ARAUJO DA SILVA

ENDEREÇO:

AV JOÃO PAULO II 1411 AP- 404
RESIDENCIAL IDERVAL MEDEIROS BL- 10
NOVA ESPERANÇA/AREA URBANA
59144-850 PARNAMIRIM RN